



Sumário

DECRETO..... 2

DECRETO**DECRETO Nº 045 /2015**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 10 da Lei Municipal nº 786/2014, de 10 de dezembro de 2014:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, assim especificados:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamenta

104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc. a Educação Básica

083-33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- P.Física R\$ 25.000,00

086-33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.000,00

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil

104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc. a Educação Básica

1978-33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-P.Física R\$ 9.000,00

103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constituições

109-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros-P.Física R\$ 5.000,00

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303.01.02.00 15% dos Impostos

257-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros –P.Física R\$ 15.000,00

260-33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

T O T A L**R\$ 65.000,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental

104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc. a Educação Básica

1129-33.90.34.00- Outras despesas de pessoal decorrentes de De contratos de Tertceirização R\$ 31.000,00

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil

103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais

110- 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica R\$ 5.000,00

104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc. a Educação Básica

111-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica R\$ 9.000,00

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303.01.02.00 15% dos Impostos

258-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –P.Jurídica R\$ 20.000,00

T O T A L**R\$ 65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015

José Roberto Coco
Prefeito Municipal